



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº XXX/2025

Autoria: Deputada Lidiane Lucena

Exmo. Sr. Presidente

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, que, depois de analisada e aprovada no r. Plenário desta Casa, deve ser dirigida ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, FÁBIO CRUZ MITIDIERI, solicitando-lhe a imediata **implementação de redutor eletrônico de velocidade na Rodovia SE-230, que interliga os municípios de Nossa Senhora da Glória e Monte Alegre, nas proximidades do Atakarejo, Município de Nossa Senhora da Glória.**

JUSTIFICATIVA

A presente pretensão tem origem nas reiteradas solicitações de moradores que residem à margem da Rodovia SE-230, nas proximidades do Atakarejo, Município de Nossa Senhora da Glória.

A Indicação aqui apresentada é medida necessária a garantir a segurança de todos aqueles que fazem uso da referida rodovia estadual, sejam pedestres, sejam condutores.

Importante destacar a relevância quanto ao aqui apresentado, pois há clamor popular acerca da necessidade deste redutor, tanto assim que os vereadores pelo Município de Nossa Senhora da Glória, Jorge Pereira da Silva Filho e Maria Ivani Nunes, apresentaram requerimento neste mesmo sentido.

Ante o exposto, é inquestionável que a implementação de redutor de velocidade na Rodovia SE-230, que interliga os municípios de Nossa Senhora da Glória e Monte Alegre, nas proximidades do Atakarejo, Município de Nossa Se-



nhora da Glória, é medida que realmente se impõe, a fim de garantir uma melhoria na segurança da população da localidade, assim também a quem transita pelo referido trecho.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura da Dep. Lidiane Lucena, aprovou a **INDICAÇÃO N ____/2025**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, **para que seja implementado redutor eletrônico de velocidade na Rodovia SE-230, que interliga os municípios de Nossa Senhora da Glória e Monte Alegre, nas proximidades do Atakarejo, Município de Nossa Senhora da Glória.**

Aracaju-SE, 2 de outubro de 2025.

Lidiane Cecilia Azevedo Carvalho Lucena

Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003000370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Lidiane Lucena** em 03/10/2025 07:10

Checksum: **6456D628F04823C8B38D80EC937AA2B7AFE7E657FF4495ED932AAF71E3A02BDD**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003000370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.